



## NOTA TÉCNICA Nº 99/2022-ELEGIS

Brasília, 04 de novembro de 2022.

Assunto: Pagamento de avaliador de trabalho de conclusão de curso (TCC) de servidor da CLDF no curso de especialização em Poder Legislativo e Direito Parlamentar

Solicitamos análise e parecer quanto aos aspectos legais para a contratação, mediante inexigibilidade de licitação, do professor **RAFAEL SILVEIRA E SILVA** para atuar como integrante da banca de avaliação do trabalho de conclusão de curso (TCC), com carga horária de 03 horas/aula, do aluno **ÁTILA VINICIUS DE CARVALHO PESSOA**, matrícula 11606, ocupante de Cargo de Assistente Legislativo, no curso de especialização em **Poder Legislativo e Direito Parlamentar**, conforme o Termo de Compromisso assinado entre a CLDF e o ILB/Senado Federal (Doc. SEI 0917371). Registra-se que este Termo de Compromisso já foi aprovado anteriormente tanto pela Procuradoria da CLDF, quanto pelo próprio GMD, e já foi publicado pelo DCL e DODF (Docs. SEI 0919345 e 0919347).

O curso de pós-graduação, em nível de Especialização em Poder Legislativo e Direito Parlamentar é uma estratégia de desenvolvimento profissional dos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, do Senado Federal e de outros órgãos parceiros do ILB, signatários de Termo de Compromisso com este fim. Nesta Casa, o referido Termo de Compromisso está sob a égide do Acordo de Cooperação Técnica (ACT), conforme Documento SEI 0879756. O atual curso de pós-graduação em Poder Legislativo e Direito Parlamentar, em parceria com o ILB, é objeto do Processo 00001-00030039/2021-66.

Conforme previsto no item 2 da cláusula sétima do supracitado Termo de Compromisso, cabe à CLDF arcar com o ônus da contratação dos orientadores do TCC e integrantes da banca de avaliação para os seus próprios servidores.

A indicação do professor **RAFAEL SILVEIRA E SILVA** como integrante da banca de avaliação do TCC do referido aluno obedeceu a critérios e procedimentos estabelecidos e executados pelo ILB/Senado Federal. Ele é bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade de Brasília (1997), Mestre e Doutor em Ciência Política pela mesma universidade (2007). Ele possui ainda o curso de Formação para Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP, 1998) e o curso de Especialização em Métodos Quantitativos Aplicados à Gestão e Suporte Empresarial (UNB, 2000).

Seu currículo Lattes encontra-se anexado a este processo (Doc. SEI 0934316). Seu endereço fiscal é na Rua 25, S/N, Lote 13, Apto. 2201 Sul (Águas Claras), em Brasília/DF, CEP 71927-180. Quanto à regularidade fiscal, não há pendências, conforme certidões também anexadas (Docs. SEI. 0934332, 0934337 e 0935614).

Quanto ao pagamento, será no valor da hora-aula praticada na CLDF, de acordo com o Ato da Mesa Diretora nº 79/2020, que dispõe sobre a Política de Capacitação e Educação dos seus servidores. Não cabe, neste caso, pesquisa de valores com outros cursos do mercado com complexidade similar, pois

a indicação e aprovação dos avaliadores do TCC cabe ao ILB/Senado Federal. Nesse sentido, o valor a ser pago ao professor, que possui a sua formação mais alta em doutorado, é R\$ 1.068,36 (hum mil, sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), correspondente a 3 horas/aula. Há disponibilidade orçamentária para a cobertura do investimento. À época da aprovação do Termo de Compromisso, foi feita a previsão de disponibilidade orçamentária para o ano em curso (Doc. SEI 0701987).

Os dados do professor **RAFAEL SILVEIRA E SILVA** são os seguintes (com cópias anexadas a este processo):

RG: 1464285 SSP - DF  
CPF: 635.674.741-20  
PIS: 17058912368

Os dados bancários são os seguintes:

Banco: Banco do Brasil (código 001)  
Agência: 5977-3  
Conta Corrente: 10.083-8

Ademais, ressaltamos que é dispensado o Projeto Básico neste processo, de acordo com o Parecer nº 033/2019 – PG, sendo suficiente uma nota técnica. O valor investido por servidor, neste caso - R\$ R\$ R\$ 1.068,36, corresponde ao que o mesmo parecer considera como sendo de "valor menor" para a dispensa do projeto básico.

Brasília, 04 de novembro de 2022.

**JOSE ANTONIO CORREA LAGES**  
*Gestor do Contrato*



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO CORREA LAGES** - Matr. 16769, Consultor(a) Técnico - Legislativo, em 04/11/2022, às 18:24, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0948903** Código CRC: **433B6D1D**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8514  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [elegis@cl.df.gov.br](mailto:elegis@cl.df.gov.br)

00001-00038432/2022-89

0948903v2



PARECER-PG Nº 412/2022-NPLC

Brasília, 08 de novembro de 2022.

***ELEGIS – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO DE PROFESSOR RENOMADO EM BANCA DE TCC – REMUNERAÇÃO NOS TERMOS DO ATO DA MESA DIRETORA Nº 79/2020 LEGALIDADE.***

## 1. RELATÓRIO

Trata-se de requerimento encaminhado pela Escola do Legislativo do Distrito Federal (ELEGIS), por meio do qual questiona a Procuradoria-Geral a respeito da legalidade da "a contratação, mediante inexigibilidade de licitação, do professor **RAFAEL SILVEIRA E SILVA** para atuar como integrante da banca de avaliação do trabalho de conclusão de curso (TCC), com carga horária de 03 horas/aula, do aluno **ÁTILA VINÍCIUS DE CARVALHO PESSOA**, matrícula 11606, ocupante de Cargo de Assistente Legislativo, no curso de especialização em **Poder Legislativo e Direito Parlamentar**, conforme o Termo de Compromisso assinado entre a CLDF e o ILB/Senado Federal (Doc. SEI 0917371). Registra-se que este Termo de Compromisso já foi aprovado anteriormente tanto pela Procuradoria da CLDF, quanto pelo próprio GMD, e já foi publicado pelo DCL e DODF (Docs. SEI 0919345 e 0919347)".

Foi elaborada a Nota Técnica 99 (0948903) em que se descreve precisamente o contrato especificamente quanto ao (a) tipo do curso; (b) tema abordado e sua correlação com o trabalho desenvolvido pelo servidor; (c) cumprimento dos requisitos legais com apresentação de regularidade fiscal, conforme certidões anexadas (Docs. SEI [0934332](#), [0934337](#) e [0935614](#)); (d) preço e sua adequação ao Ato da Mesa Diretora nº 79/2020; (e) motivo que embasa a contratação direta e pagamento do curso às custas da Câmara Legislativa do DF; (f) atendimento ao requisito da disponibilidade orçamentária para a cobertura da despesa, de acordo com o orçamento destinado à ELEGIS para a execução da Programação de Capacitação e Educação dos Servidores aprovada para o corrente exercício (Doc. SEI [0701987](#)).

É o relatório.

## 2. ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, importante destacar que a manifestação deste órgão de assessoramento jurídico está limitada ao âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência dos atos praticados no âmbito desta Casa, nem mesmo analisar aspectos de natureza eminentemente técnica

ou financeira do objeto da contratação.

Nesse sentido, a ELEGIS informou, a partir da análise do currículo que o professor indicado possui notória experiência o que lhe qualificaria como distinto e único na função da integrante da banca de avaliação, como se extrai da Nota Técnica 99 (0948903) :

A indicação do professor **RAFAEL SILVEIRA E SILVA** como integrante da banca de avaliação do TCC do referido aluno obedeceu a critérios e procedimentos estabelecidos e executados pelo ILB/Senado Federal. Ele é bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade de Brasília (1997), Mestre e Doutor em Ciência Política pela mesma universidade (2007). Ele possui ainda o curso de Formação para Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP, 1998) e o curso de Especialização em Métodos Quantitativos Aplicados à Gestão e Suporte Empresarial (UNB, 2000).

Seu currículo Lattes encontra-se anexado a este processo (Doc. SEI **0934316**). Seu endereço fiscal é na Rua 25, S/N, Lote 13, Apto. 2201 Sul (Águas Claras), em Brasília/DF, CEP 71927-180. Quanto à regularidade fiscal, não há pendências, conforme certidões também anexadas (Docs. SEI. **0934332, 0934337 e 0935614**).

Assim, pela análise jurídica, resta demonstrada a notoriedade técnica de **RAFAEL SILVEIRA E SILVA** para atuar como integrante da banca de avaliação do trabalho de conclusão de curso (TCC), o que caracteriza a hipótese como apta à inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, II, c/c o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, em função de não ser possível haver competição dada a singularidade do serviço contrato.

Quanto aos custos do evento, será observado o preço disposto no Ato da Mesa Diretora nº 79/2020.

Ainda, há disponibilidade orçamentária, conforme noticiado na Nota Técnica.

O contratado apresentou as certidões de regularidade fiscal.

Contudo, por fim, ressalta-se que ainda não houve a aprovação formal e expressa do custo pelo Ordenador de Despesas. Consequentemente, recomendo sua expressa aprovação como requisito imprescindível de legalidade da contratação direta pretendida.

### 3. CONCLUSÃO

Portanto, conclui-se que a contratação pretendida caracteriza a situação de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, mostrando-se inviável a competição ao mesmo tempo em que há justificativa para a escolha do prestador e de seu custo, como exige o art. 26, II e III, da Lei nº 8.666/93.

Ressalta-se, entretanto, que ainda não houve a aprovação formal e expressa do custo pelo

Ordenador de Despesas, sendo recomendado sua expressa aprovação como requisito imprescindível de legalidade da contratação direta pretendida.

Atendida esta recomendação, opina-se pela legalidade da contratação direta, com fundamento no art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93.

É o parecer que submeto à apreciação superior.

**RAFAEL VACANTI**  
*Procurador Legislativo*



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CARDOSO VACANTI - Matr. 23437, Procurador(a) Legislativo**, em 08/11/2022, às 00:26, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0950869** Código CRC: **00C546E8**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.28– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8584  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [pg@cl.df.gov.br](mailto:pg@cl.df.gov.br)

00001-00038432/2022-89

0950869v2



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
SEGUNDA SECRETARIA  
Diretoria de Administração e Finanças  
Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade  
Setor de Execução Orçamentária



**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMPENHO**

<b>Modalidade:</b> Inexigível	<b>Referência:</b> Arts. 25 II e 13 VI
<b>Programa de Trabalho:</b> 01.128.8204.4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
<b>Subtítulo:</b> 0040 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ESCOLA DO LEGISLATIVO-DISTRITO FEDERAL	
<b>Elemento de Despesa:</b> 3390-36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Saldo Orçamentário Atual (Autorizado):	R\$ 241.250,00
Valores Reservados e Empenhados (este já incluso):	R\$ 213.112,69
Saldo Orçamentário Atual (Disponível):	R\$ 28.137,31
<b>Valor desta Despesa:</b> R\$ 1.068,36 (Um Mil e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos)	
<b>Credor:</b>	
635.674.741-20 - RAFAEL SILVEIRA E SILVA	R\$ 1.068,36
<b>Especificação / Observação:</b> Contratação, mediante <b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> , de professor para atuar como integrante da banca de avaliação do trabalho de conclusão de curso (TCC), com carga horária de 03 horas/aula, do aluno Átila Vinicius de Carvalho Pessoa, matrícula 11606, ocupante de Cargo de Assistente Legislativo, no curso de especialização em Poder Legislativo e Direito Parlamentar, conforme o Termo de Compromisso assinado entre a CLDF e o ILB/Senado Federal (SEI 0917371 - Processo 00001-00030039/2021-66) e Nota Técnica Nº 99/2022-ELEGIS (SEI 0948903).	
<b>Valor da despesa:</b> R\$ 1.068,36	
<b>Classificação orçamentária:</b> 33.90.36-28	
Conforme Instrução NUAQ nº 069/2022 - Inexigibilidade de Licitação (SEI 0956389), Parecer-PG nº 412/2022-NPLC (SEI 0950869), Despacho GMD (SEI 0957276) e Despacho DAF (SEI 0958255).	
<b>EM ATENÇÃO À PORTARIA-GMD Nº 21, DE 12 DE ABRIL DE 2010, INFORMAMOS QUE A DESPESA FOI PREVISTA DE FORMA GENÉRICA NO ITEM 1.1.1 DO DETALHAMENTO SETORIAL DA DESPESA - DSD/2022 (PÁGINA 98 DA APOSTILA), DISPONÍVEL EM: &lt;<a href="https://www.cl.df.gov.br/web/portal-transparencia/detalhamento-setorial-da-despesa">https://www.cl.df.gov.br/web/portal-transparencia/detalhamento-setorial-da-despesa</a>&gt;.</b>	
Informamos a disponibilidade orçamentária para obtenção da autorização de despesa e de emissão das Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme detalhado acima.	
<b>Gilmar Aparecido Oliveira</b> Chefe do Setor de Execução Orçamentária	

Ao Ordenador de Despesa, nos termos da instrução precedida, em conformidade com o § 1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**Marcelo Ferreira Vasconcelos**  
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos termos do Art. 42 da LRF, a referida despesa possui disponibilidade de caixa para sua realização.

Autorizo a realização da despesa no valor total de **R\$ 1.068,36 (Um Mil e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos)** e a emissão das respectivas Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme solicitado.

Encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para as providências decorrentes.

**Marlon Carvalho Cambraia**  
Secretário Geral  
Ato do Presidente n.º 43/2019  
Ordenador de Despesas  
Atos do Presidente n.ºs 46/2019 e 46/2021



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR APARECIDO OLIVEIRA - Matr. 18403, Chefe do Setor de Execução Orçamentária**, em 16/11/2022, às 13:28, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERREIRA VASCONCELOS - Matr. 21490, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 16/11/2022, às 14:08, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 16/11/2022, às 17:53, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0958604** Código CRC: **4CA3EF87**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.3 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8564  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seo@cl.df.gov.br](mailto:seo@cl.df.gov.br)

00001-00038432/2022-89

0958604v2